

ANEXO I - MATRÍCULA CHAMADA ÚNICA - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA AOS CANDIDATOS INSCRITOS NAS VAGAS RESERVADAS À AMPLA CONCORRÊNCIA, ÀS COTAS E ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS - EDITAL N° 66/2018-UFRPE

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

- 1.1. Os classificados que concorrem às vagas reservadas às cotas **L1, L2, L9 e L10**, destinadas aos que possuem renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, deverão apresentar carteira de trabalho de todos **as pessoas** pertencentes ao núcleo familiar **maiores de 18 anos**, mesmo para os que não possuam vínculo empregatício. Para **pessoas menores de 18 anos**, pertencentes ao núcleo familiar, apresentar registro de nascimento, CPF ou RG em cópias legíveis e originais.
- 1.2. Os classificados que concorrem às vagas reservadas às cotas **L1, L2, L9 e L10**, destinadas aos que possuem renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo, poderão ser dispensados da apresentação de documentação de renda se comprovado pertencer a um conjunto familiar com inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com o previsto no **Art. 1º da Portaria nº 19, de 06 de novembro de 2014**.
- 1.3. A declaração de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, deve comprovar a relação dos membros constantes na Declaração de Composição do Núcleo Familiar, caso receba este benefício e deverá ser anexada aos documentos comuns previstos no **ANEXO I** e aos documentos comprobatórios de estudo integral em escola pública a serem entregues no local e período definidos no **ANEXO II** deste Edital.
- 1.4. Se a inscrição no CadÚnico ocorreu a menos de 45 (quarenta e cinco) dias, será necessário que acrescente ao conjunto de documentos citados, uma declaração do Órgão Gestor do CadÚnico atestando que o classificado está devidamente inscrito neste cadastro ou que entregue o conjunto de documentos especificado no **ANEXO I** deste Edital para fins de comprovação da renda familiar per capita.
- 1.5. A UFRPE consultará as informações disponíveis pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS) de forma a verificar a veracidade das informações prestadas pelo classificado, bem como a validade da sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- 1.6. Para Cotas **L9, L10, L13 e L14**, destinadas a pessoas com deficiência (PCD), o laudo médico, deverá ser assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com o **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, alterado pela redação dada no **Decreto nº 5.296, de 2004** e pela **Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017**.

1.7. Nos termos do **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, em seu **Art. 4º** “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas. V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências”.

1.8. O laudo e os respectivos exames solicitados nas **Cotas L9, L10, L13 e L14** serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

1.9. Os candidatos aprovados deverão **preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br. Após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha, assinar e anexar às **cópias legíveis e autenticadas ou originais e cópias legíveis dos seguintes documentos:**

2. DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA Cotas L9, L10, L13 e L14:

2.1 Laudo médico, assinado por médico (a) especialista na área da deficiência alegada pelo (a) candidato (a), emitido nos últimos 12 meses, com carimbo e número do Conselho de Classe do Profissional que realizou o exame, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017 e **Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, alterado pela redação dada no **Decreto nº 5.296, de 2004**. De acordo com a deficiência:

- **Deficiência Auditiva-** O Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. Apresentar o exame de audiometria atualizado, emitida nos últimos 12 meses.
- **Deficiência Visual-** O laudo oftalmológico deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de

Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição. O laudo oftalmológico deve comprovar a acuidade visual e ser atual.

- **Deficiência Mental**-Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição.
- **Deficiência Física**- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição.
- **Deficiência Múltipla**- Laudo deverá especificar o tipo de deficiência, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), emitida nos últimos 12 meses e ter autorização expressa do candidato para tornar pública a sua condição.

2.2 O laudo e os respectivos exames serão submetidos a uma comissão técnica de avaliação da UFRPE, que poderá determinar a solicitação de documentos/exames adicionais.

3. DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS (Cotas A0, L1, L2, L5, L6 L9, L10, L13, L14)

- **Preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha e assinar;
- **Registro de Nascimento ou Certidão de Casamento;**
- **Cadastro de Pessoa Física (CPF) (pode estar na RG);**
- **Carteira de Identidade (RG), Identidade Militar atualizada substitui a RG.**
- **Quitação com o Serviço Eleitoral no último turno de votação**, emissão em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- **Quitação com o Serviço Militar, candidatos do sexo masculino**, maiores de 18 anos;
- **Uma fotografia atual**, tamanho 3x4.

4. DOCUMENTOS PARA CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (A0):

- **Preencher a ficha de cadastro na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha e assinar;**
- **Todos os documentos relacionados no item 3;**
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente;

5. DOCUMENTOS COMUNS AOS COTISTAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (COTAS L1, L2, L9 e L1)

- **Preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir **em uma única folha** e assinar;
- **Todos os documentos relacionados no item 3.**
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;**
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
- Apresentar **carteira de trabalho de todas as pessoas** pertencentes ao núcleo familiar **maiores de 18 anos**, mesmo para os que não possuam vínculo empregatício;
- Apresentar **registro de nascimento ou RG (Registro Geral)** de todas as **pessoas menores de 18 anos**, pertencentes ao núcleo familiar;
- Declaração de Renda, ou **autodeclaração pretos, pardos ou indígenas (Cota L1, L2, L9 e L10)**, www.ufrpe.br;

5.1 Apresentar renda bruta per capita do núcleo familiar, dos comprovantes abaixo (originais e cópias legíveis) de acordo com a sua condição. Cota L1, L2, L9 e L10:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques do último mês;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada (folhas de identificação e folhas de contratos de trabalhos);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas;

- Declaração de Atividade Rural www.ufrpe.br;

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses;
- Declaração de autônomo www.ufrpe.br;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- Declaração www.ufrpe.br;

6. DOCUMENTOS COMUNS AOS COTISTAS INDEPENDENTEMENTE DA RENDA: (L5)-Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas e (L6)-Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- **Preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha e assinar;
- **Todos os documentos relacionados no item 3.**
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**;
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
- Preencher Declaração **que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, cota (L5) e (L13) e autodeclaração pretos, pardos ou indígenas, Cota (L2) e (L14), acesso em: www.ufrpe.br**;

7. DOCUMENTOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO e que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas. (Cota L9)
- **Preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir em uma única folha e assinar;
 - **Todos os documentos relacionados no item 3.**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
 - Apresentar **registro de nascimento ou RG (Registro Geral)** de todas as **pessoas menores de 18 anos**, pertencentes ao núcleo familiar;
 - Declaração de Renda, e ou **autodeclaração pretos, pardos ou indígenas (Cota L9 e L10)**, www.ufrpe.br;
 - **Apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a deficiência;
 - **Apresentar renda bruta per capita do núcleo familiar, dos comprovantes indicados no item 5.1** (originais e cópias legíveis) de acordo com a sua condição;
8. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Cota L10)
- **Preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar;
 - **Todos os documentos relacionados no item 3.**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;**
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
 - Declaração de Renda, www.ufrpe.br;
 - Declaração de Renda e **autodeclaração pretos, pardos ou indígenas**, www.ufrpe.br;
 - Apresentar carteira de trabalho de todas as **pessoas** pertencentes ao núcleo familiar **maiores de 18 anos**, mesmo para os que não possuam vínculo empregatício;
 - Apresentar **registro de nascimento ou RG (Registro Geral)** de todas as **pessoas menores de 18 anos**, pertencentes ao núcleo familiar;
 - Declaração de Renda, deficientes e **autodeclaração pretos, pardos ou indígenas**, www.ufrpe.br;

- **Apresentar Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a deficiência;
 - **Apresentar renda bruta per capita do núcleo familiar, dos comprovantes indicados no item 5.1** (originais e cópias legíveis) de acordo com a sua condição;
9. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Cota L 13)
- **Preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar;
 - **Todos os documentos relacionados no item 3.**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;**
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, cursado integralmente em escola pública;
 - Apresentar **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a deficiência.
10. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Cota L14)
- **Preencher a ficha de cadastro** na página do DRCA, on-line, no endereço eletrônico www.drca.ufrpe.br após preenchimento de todos os campos, salvar, emitir, assinar;
 - **Todos os documentos relacionados no item 3.**
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certidão de Exame Supletivo do Ensino Médio ou Certificação de Ensino Médio através do ENEM, **que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;**
 - Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente, **cursado integralmente em escola pública;**
 - Declaração de **autodeclaração pretos, pardos ou indígenas**, www.ufrpe.br;
 - Apresentar **Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, de acordo com a deficiência.

LEGENDA DAS LEIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

A0	Ampla concorrência
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, portaria normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).